



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 28 DE AGOSTO DE 2020

Ano XXX | Edição 1590 - Suplemento A

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.188

de 27 de agosto de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaías Branco da Silva Colino)

“Altera a Lei nº 5.741, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Botucatu realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.751, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou instrumentos existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de agosto de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.071 de 27 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 27.080/2020 e 27.136/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
295	01	Saúde	700.000,00
298	01		200.000,00
313	01		10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
736	01	Saúde	900.000,00
301	01		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.072
de 28 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 27.177/2020, 27.394/2020, 27.559/2020 e 27.579/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.310.059,14 (um milhão, trezentos e dez mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
75	01	Gabinete	110.000,00
26	01		28.000,00
638	01	Procuradoria Jurídica	905.000,00
244	01	Governo	150.000,00
155	01	Educação	95.174,14
732	01		7.885,00
680	01	Desenvolvimento Ec. e Rel. Inst. e Trabalho	14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.310.059,14 (um milhão, trezentos e dez mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
510	01	Infraestrutura	388.000,00
516	01		15.000,00
517	01		80.000,00
518	01		175.000,00
543	01		110.000,00
598	01	Verde	15.000,00
602	01		10.000,00
605	01		30.000,00
634	01	Procuradoria Jurídica	10.000,00
636	01		25.000,00
643	01	Comunicação e Part. Popular	10.000,00
646	01		30.000,00
650	01		250.000,00
663	01	Desenvolvimento Ec. e Rel. Inst. e Trabalho	10.000,00
682	01		35.000,00
660	01		4.000,00
663	01		4.500,00
664	01		5.500,00
148	01		1.000,00
149	01		1.000,00
150	01		1.000,00
152	01		15.000,00
153	01		1.000,00
154	01		500,00
168	01		5.337,09

171	01		1.000,00
172	01		1.000,00
183	01		1.000,00
186	01	Educação	1.000,00
187	01		27.154,40
188	01		1.000,00
189	01		1.000,00
190	01		1.000,00
191	01		1.000,00
192	01		1.000,00
194	01		5.000,00
195	01		1.000,00
197	01		1.000,00
198	01		1.000,00
202	01		5.000,00
204	01		5.000,00
208	01		24.067,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU